

NOTIFICAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / ANÁLISE POR AUTOTUTELA

1. Da Admissibilidade

Embora o questionamento tenha sido apresentado fora do prazo legal previsto no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, esta Administração, em observância ao Princípio de Autotutela e ao dever de transparência, decide prestar os esclarecimentos a seguir para garantir a lisura do certame.

2. Do Esclarecimento

Em atenção aos questionamentos sobre os quantitativos de câmeras (itens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.5 do TR), esta Administração esclarece que:

Quantitativo Total: Os quantitativos previstos nos itens 10, 11 e 12 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) já contemplam a totalidade dos equipamentos a serem fornecidos, incluindo tanto as câmeras que serão instaladas quanto as 10 (dez) câmeras sobressalentes destinadas ao estoque de reposição (conforme discriminado no item 2.4.5).

Precificação: Não há, portanto, omissão de custos ou necessidade de acréscimo no valor estimado, uma vez que o estoque de reposição já integra o montante total licitado.

Formulação da Proposta: As empresas deverão formular suas propostas considerando que o quantitativo global de cada item já abrange as unidades de reserva.

3. Conclusão

Não havendo alteração no objeto ou no valor estimado, mantém-se inalterada a data da sessão pública, bem como as demais condições do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelmann, Pregoeiro(a)**, em 15/04/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1070999** e o código CRC **FAF81666**.